



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.830 – 03/01/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

Órgão.....:	21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. DE ARCOS	
Unidade Orçamentária:	21.01 MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. DE ARCOS	
10 Saúde		
10122 Administração Geral		
101229024 Promoção das Ações de Saúde - FUMUSA		
1012290242.358000 Manutenção dos Serviços Administrativos de Saúde		
3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e		14.784,48
Fonte : 102Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos Vinculados a Saúde		
Total Unidade Orçamentária		14.784,48
Total Geral		14.784,48

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

Órgão.....:	21 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. DE ARCOS	
Unidade Orçamentária:	21.01 MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. DE ARCOS	
10 Saúde		
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
103029024 Promoção de Ações de Saúde - FUMUSA		
1030290242.368000 Manutenção de Atividades de Odontologia		
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess.....		14.784,48
Fonte : 102Receitas de Impostos e de transferências de Impostos vinculados a Saúde		
Total Unidade Orçamentária		14.784,48
Total Geral		14.784,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de janeiro de 2019.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal